

## **Lei Municipal Nº 1.105 de 26 de Maio de 2014**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente para Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Creche Municipal e Dá Outras Providências.**

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, decreta:

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2014 no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para “**Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a Creche Municipal** para atendimento das crianças de zero a seis anos da rede municipal de ensino conforme discriminação abaixo:

<b>020601 12365 0009 1.050 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Creche Municipal com Recursos Próprios</b>	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>020602 12365 0009 1.051 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Creche Municipal com Demais Recursos</b>	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>110,000,00</b>

**Art. 2º)** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2014:

<b>020601 12361 0009 2.029 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 217)</b>	<b>110.000,00</b>
---	-------------------

**Art. 3º)** Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2014-2017 conforme Lei Municipal nº. 1.082 de 20 de dezembro de 2013 abaixo especificado:

<b>Programa:</b>	<b>0009 - Universalização do Ensino</b>			
<b>Ação:</b>	<b>1.050 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Creche Municipal com Recursos Próprios</b>			
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2016</b>
<b>Meta Financeira</b>	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Meta Física</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Resultado da Ação</b>	Melhoria na qualidade do ensino			
<b>Programa:</b>	<b>0009 - Universalização do Ensino</b>			
<b>Ação:</b>	<b>1.051 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Creche Municipal com Demais Recursos</b>			
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2016</b>
<b>Meta Financeira</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Meta Física</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Resultado da Ação</b>	Melhoria na qualidade do ensino			

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Alto Jequitibá, 26 de Maio de 2014**

**Daniel Guimarães Satlher**  
Prefeito de Alto Jequitibá